

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/01/2015

ACTA N.º 1

Presidiu a senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores: Daniel António Nobre Padilha

Inácio Joaquim Rosado Germano

João José Martins Nabais

Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a reunião, a assistente técnica nomeada para o efeito, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco.

----- No Edifício Sede do Município de Alandroal, a senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião eram 10H45. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pela senhora Presidente foi proposta a alteração da ordem de trabalhos, com a alteração da redação do ponto nº 4 “Atribuição dos fundos de caixa fixos para 2015/Balcão Único” para “Atribuição dos fundos de caixa fixos 2015”, tendo explicado que este ponto visa a aprovação de fundos de caixa não apenas para o balcão único mas também para outros serviços, nomeadamente bilheteira do Fórum Cultural e bar do Município. -----

Ainda no período antes da Ordem do Dia o sr. Vereador João Nabais solicitou todos os processos do setor da ação social do Município.-----

-----Propôs ainda a eliminação do ponto onze, por não haver qualquer ratificação orçamental a fazer.-----

-----Estas propostas foram unanimemente aceites pelo executivo, ficando a ordem de trabalhos composta da seguinte forma:-----

- 1. Informações;**
- 2. Processos e Requerimentos Diversos;**
- 3. Constituição de Fundos de Maneio para 2015;**
- 4. Atribuição dos Fundos de Caixa Fixos para 2015;**

5. Aprovação de Contratos de Prestação de Serviços – Pareceres Prévios;

6. Atribuição de bolsas de estudo para ensino superior – Ano letivo de 2014/2015;

7. Aprovação da minuta do contrato do concurso público “Prestação de Serviços na área dos seguros”;

8. Aprovação da revisão de preços definitiva da “Empreitada – Construção da Creche de Pias”;

9. Processo de Obras nº 31/14 – EDIFIC;

10. Processo de Obras nº 22/14 – EDIFIC;

11. Alteração Orçamental.

----- Não havendo mais assuntos a tratar neste período, iniciou-se a

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. – Informações-----

----- A senhora Presidente informou que no dia 29 de Dezembro de 2014 realizou reuniões com credores em Lisboa, no âmbito das negociações previstas pela Lei do FAM, nomeadamente com a ThyssenKrupp. -----

-----Informou também que no dia 5 de Janeiro reuniu com o BPI, acompanhada pelo Dr. Jorge Pinto e pela Coordenadora da Contabilidade, tendo salientado a importância dessa reunião uma vez que o BPI é o maior credor da Câmara. Disse que o BPI tem demonstrado grande abertura quanto à proposta apresentada para pagamento da dívida em vinte anos, com consolidação dos dois empréstimos e uma taxa de juro baixa. Acrescentou ainda que o BPI pediu que a proposta fosse apresentada por escrito e que se este acordo for possível o Município ficará a pagar mensalmente um prestação de cerca de setenta e poucos mil euros durante vinte anos.-----

----- Informou também a senhora Presidente que no dia 4 de janeiro acompanhou o espetáculo que se realizou no Fórum Cultural “Tributo ao Cante Alentejano”, no qual participaram gratuitamente o grupo de Cantadores dos Reis e os Grupos das Cantadeiras e dos Trovadores do Redondo.-----

-----Disse ainda que no dia 5 de janeiro acompanhou os dois grupos de cantadores dos reis que este ano percorreram quase todo o concelho, e ainda que os recebeu no edifício sede da Câmara com um pequeno lanche.-----

-----Informou finalmente que se realizará hoje mesmo uma reunião com a J.J.R., sobre obra do CM 1109 (Rosário/Ferreira), na tentativa de fazer uma rescisão amigável do contrato, a qual, no caso de ser aceite por aquela empresa, será apresentada ao executivo na próxima reunião de Câmara.-----

----- O Vereador Daniel Padilha informou que esteve presente num simulacro de um sismo com epicentro na zona de Mourão, realizado a nível nacional, no dia 19 de Dezembro

de 2014, a convite do Gabinete de Protecção Civil.-----
-----Ainda neste ponto da Ordem do Dia, a senhora Presidente apresentou para conhecimento do executivo três processos, constando do primeiro a contratação para a aquisição de infraestruturas da rede de comunicações, de acordo com os elementos enviados pela CIMAC, cujo valor é de 106.885,00 € mais IVA, totalizando o valor de 131.000,00 €, que deve ser pago até ao dia 30 de Junho de 2015. Referiu que desse valor total, haverá lugar à comparticipação de 85% do FEDER, aos quais corresponde o valor de 111.000,00 €, cabendo à Câmara o pagamento de 15%, num total de 19.683,00 €.-----
-----O segundo processo, semelhante ao primeiro, destina-se à aquisição de serviços e consultadoria em reengenharia sustentada na metodologia BPMN para suporte à ferramenta de gestão aos processos “Smart Vision”;-----
-----O terceiro processo respeita à contratação do professor de música que estava a acompanhar a atividade do grupo “Trigueirão no Relheiro”, tendo informado que tendo sido convidado a concorrer, esse professor não apresentou qualquer documentação nem deu resposta pelo que é entendimento dos serviços que uma vez que está aprovado o parecer prévio, que se pode convidar outro professor. Assim, a Câmara irá convidar, por indicação daquele grupo, o Sr. Custódio Manuel Palma Espadinha, residente na Rua de Santo António, nº 26, em Montemor-o-Novo, como professor.-----

2 .- Processos e Requerimentos Diversos

----- Pela senhora Presidente foi apresentado a esta reunião o pedido do Núcleo de Teatro Independente a solicitar a cedência das instalações do Fórum Cultural, para apresentação do seu ensaio, conforme cópia do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido do Núcleo de Teatro Independente.-----

3. Constituição dos Fundos de maneo para 2015

-----Pela senhora Presidente foi apresentada uma proposta para a constituição dos fundos de maneo para 2015, iguais aos do ano anterior, conforme cópia do documento que fica anexo à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a proposta de constituição dos Fundos de Maneio para 2015.

4. - Aprovação dos Fundos de caixa fixo para 2015

----- A senhora Presidente apresentou para aprovação a proposta dos Fundos de Caixa fixos para 2015, conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a proposta de constituição dos Fundos de Caixa fixo para 2015.

5. – Aprovação de Contratos de Prestação de serviços – Pareceres Prévios

----- A senhora Presidente apresentou para aprovação três propostas para a renovação de contratos de prestação de serviços, tendo esclarecido que se considera que é necessária e imprescindível a aquisição desses serviços para garantir o bom funcionamento dos serviços e que quanto a dois deles se trata no fundo de renovações de contratos nos mesmos termos e com os mesmos valores daqueles que vão terminar no dia 28 de Janeiro de 2015. O último, da drª Ana Paula Fitas, permitirá que a Câmara dê resposta técnica aos ofícios da Direção Regional de Cultura e elabore o trabalho base da classificação do projeto do “Vale Sagrado do Lucefecit” e as respetivas candidaturas. Quanto a esta última proposta a Srª Presidente esclareceu ainda que a Drª Ana Paula Fitas tinha antes um contrato com a Câmara no valor de 1.200,00 € acrescidos de IVA, que terminou no final de março de 2014, o qual não foi renovado e que agora foi possível por acordo com a mesma reduzir o valor para 750,00 € mais IVA. Acresce ainda que a Drª Paula Fitas continuou a colaborar com a autarquia em tudo aquilo que lhe foi pedido, apesar de não estar contratada, tendo-a acompanhado, voluntariamente, em várias reuniões, nomeadamente, na Direção regional de Cultura, no Museu Nacional de Arqueologia, na UNIARQ e nos eventos entretanto ocorridos no Alandroal, tendo até agora acompanhado o referido projeto do “Vale Sagrado do Lucefecit” e tendo continuado a dirigir o Centro de estudos do Endóvelico.-----

Foi em seguida apresentada a proposta para a renovação do contrato do Dr. António Bastos, conforme cópia do documento que fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta para contrato de Prestação de Serviços do Dr. António Bastos.-----

-----Foi em seguida apresentada pela senhora Presidente a proposta para aquisição de serviço da MEDIWAY, conforme cópia do documento que fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta para contrato de Prestação de serviços da MEDIWAY.-----

-----Foi finalmente apresentada pela senhora Presidente a proposta para aquisição de serviços da Drª Ana Paula Fitas, conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por maioria aprovar a proposta para contrato de Prestação de serviços da Drª Ana Paula Fitas, com um voto contra do Vereador do DITA e uma abstenção do Vereador do PS.-----

6. - Atribuição de bolsas de estudo para ensino superior – Ano lectivo de 2014/2015

-----A Sr^a. Presidente apresentou a proposta do Gabinete de Educação do Município para atribuição das bolsas de estudo para o ensino superior e a homologação da acta da reunião do júri de 18 de Dezembro de 2014 para atribuição das mesmas, conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Antes da votação deste ponto a Sr^a Presidente esclareceu que das candidaturas apresentadas ficaram excluídos 5 processos no total, dos quais 2 referentes às alunas Ana Raquel Valido Balancé e Lara Sofia Roque Cebola, por não terem feito prova do aproveitamento, nos termos do artigo 8º al. c) do regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, e três processos referentes às alunas Inês Isabel Garrido Teixeira, Sandra Isabel Enjeitado Estevão e Sofia Alexandra dos Passos Conchinha em virtude dos valores dos rendimentos familiares ultrapassarem os constantes da alínea e) do artº 8º do mesmo Regulamento.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de bolsas de estudo para ensino superior e a acta da reunião do júri de 18 de Dezembro de 2014.-----

7. – Aprovação da minuta do contrato do concurso público “Prestação de serviços na área dos seguros”

-----A senhora presidente apresentou a minuta do contrato do concurso público relativo à “Prestação de Serviços na área dos Seguros” e da autorização para a sua assinatura, conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por maioria aprovar a minuta do contrato do Concurso Público “Prestação de Serviços na área dos Seguros” e a autorização para assinatura do contrato, com as abstenções dos Vereadores do PS e do DITA.-----

8. Aprovação da revisão de preços definitiva da “Empreitada – Construção da creche de Pias”

-----A Senhora Presidente apresentou a proposta da revisão de preços definitiva da “Empreitada – Construção da Creche de Pias” conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Após a análise dos documentos foi o assunto discutido, ponderado e submetido a votação tendo a revisão de preços em causa sido aprovada por unanimidade.

9. – Processo de Obras nº 31/14 - EDIFIC

-----A Senhora Presidente apresentou para aprovação a proposta dos serviços da DAU quanto ao pedido de junção de elementos ao processo conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.-----

10. – Processo de Obras nº 22/14 - EDIFIC

-----Foi apresentada uma proposta do Serviço DAU quanto ao pedido de junção de elementos ao processo conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

11. – Alteração Orçamental

-----A Senhora Presidente apresentou a proposta dos Serviços de Contabilidade relativa à alteração orçamental conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----Ponderado e analisado o assunto o Executivo municipal deliberou por maioria, com duas abstenções, dos vereadores do PS e do DITA aprovar a proposta de alteração orçamental apresentada. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

-----A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta por unanimidade no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----A Senhora Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a presente reunião quando eram treze horas e dez minutos e eu, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco, designada para o efeito, lavrei, li e vou assinar a presente acta.-----

-----Alandroal, aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze.-----

10 DEZ. 2014

REGISTADO

N.º Reg. 6735 Funcion.º 1 Proc.º 1

O "Núcleo de Teatro Independente" (abaixo assinado), vem junto de V.Exª. pedir a cedência do auditório do FORUM, para a apresentação de um espectáculo de Teatro já, previamente, preparado para os próximos dias :-

____ 17 de Janeiro (todo o dia) para a preparação e representação do referido espectáculo, o qual começaria às 21horas.

Gratos pela atenção dispensada,

Antecipadamente, o Núcleo agradece,

Luis Flavio A. Silva
 Presidente do Conselho
 Municipal de São Paulo
 Maria da Conceição
 Presidente do Conselho
 Municipal de São Paulo
 Maria da Conceição
 Presidente do Conselho
 Municipal de São Paulo

Proposta n.º 1 - P/2015

Gabinete da Presidente

Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2015

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das prerrogativas e das competências que me são atribuídas, nomeadamente o estabelecido nas alíneas a) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e considerando:

1. O previsto no ponto 2.3.4.3 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, quanto à possibilidade de ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio em caso de reconhecida necessidade e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Estabelece ainda que cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado até ao final do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
2. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
 - A afectação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
 - A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
 - A sua reposição até 31 de Dezembro.
3. Ainda o estabelecido para efeitos de controlo dos fundos de maneio que o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização (Anexo 1).

Proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2015, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Camara Municipal (A102)

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade da Senhora Presidente da Câmara Mariana Rosa Gomes Chilra no montante anual de 4270€, do Senhor Vereador Inácio Joaquim Rosado Germano no montante anual de 6840,00€ e do Senhor Vice-Presidente Daniel Antonio Nobre Padilha no montante anual de 6000,00€.

1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal Mariana Rosa Gomes Chilra

CLASSIFIC AÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANT E MENSAL (€)
02.01.21	Despesa correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	50,00
02.02.25.02	Refeições	100,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	100,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	50,00
02.01.08	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório	50,00

Câmara Municipal, Vice – Presidente Daniel Antonio Nobre Padilha

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.08	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, material de escritório	40,00
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	200,00
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	80,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	80,00
02.02.25.02	Refeições	50,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	50,00

Câmara Municipal, Vereador Inácio Joaquim Rosado Germano

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, outros bens	300,00
02.02.03	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, conservação de bens	50,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços, outros serviços	50,00
02.02.25.02	Refeições	50,00
02.01.02.01	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasolina	70,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes, gasóleo	50,00

À próxima reunião de Câmara.

Alandroal, 02 de Janeiro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Chilra

(MARIANA ROSA GOMES CHILRA)

Parecer:	Despacho:

INFORMAÇÃO/PROPOSTA – Setor do Balcão Único

ASSUNTO: FUNDO DE CAIXA FIXO BALCÃO ÚNICO 2015

Considerando a necessidade de criação de um fundo de caixa fixo para facilitar os trocos na cobrança de receita, designadamente no Balcão Único de Atendimento de Alandroal e Santiago Maior, proponho a criação de um fundo de caixa fixo no valor de 35€ (trinta e cinco euros) mensal, para o ano de 2015, da responsabilidade direta das funcionárias afetas ao Balcão Único de Atendimento:

- Maria do Carmo Petronilho Carvão
- Marta Manuela Belém Fernandes Almeida

Alandroal, 02 de Janeiro de 2015

À Consideração Superior,
A Coordenadora Técnica

Ana Maria Coelho



PROPOSTA Nº 4 - P/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE
AVENÇA, COM ANTÓNIO BASTOS – ADVOGADO

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Durante o ano de 2014, com término a 28 de Janeiro de 2015, foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de avença para prestação de serviços jurídicos para reformulação e elaboração de novos regulamentos municipais, acompanhamento e representação do município em processos de negociação extra judicial, de acordos de regularização de dívidas, penhoras e execuções, com António Bastos – advogado;
- Embora o município disponha de um jurista no seu mapa de pessoal, é notoriamente insuficiente para a realização de todo o trabalho associado a esta área, sendo que existe ainda a necessidade de garantir a disponibilidade permanente de um advogado para instrução de processos oficiosos, bem como representar o município em tribunal, tendo em conta que a jurista do mapa de pessoal da câmara não está inscrita na Ordem dos advogados, não possui portanto cédula profissional;
- Neste pressuposto, é intenção da autarquia, renovar o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com António Bastos - advogado, com domicílio profissional na rua Dr. Teófilo Braga, n.º 29, 7250-140 Alandroal, pelo período de um ano e pelo valor global de 20.223,60€ (vinte mil, duzentos e vinte e três euros e sessenta centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 1.685,30€, acrescidas de IVA à taxa em vigor, não se encontrando sujeito a redução remuneratória por força do n.º 9 do artigo 75.º do nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro;
- Que estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;
- Que o procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Que nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere a alínea b)

do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do art.º 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, não estando sujeito a redução remuneratória.

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- a) Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 5 do art.º 75º da Lei nº82-B/2014 de 31 de dezembro, à contratação do referido advogado, através de prestação de serviços na modalidade de avença, cujo objeto consiste na prestação de serviços jurídicos para reformulação e elaboração de novos regulamentos municipais, acompanhamento e representação do município em processos de negociação extra judicial, de acordos de regularização de dívidas, penhoras e execuções;
- b) Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 12 meses, podendo ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar;
- c) Delibere que o preço total anual seja de 20.223,60€ (vinte mil, duzentos e vinte e três euros e sessenta centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de fatura;
- d) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

Alandroal, 06 de Janeiro de 2015.

A Presidente da Câmara,

Marlene Chel.

PROPOSTA Nº 3 - P/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE
AVENÇA, COM A SOCIEDADE MEDIWAY, LDA. PARA ASSESSORIA E CONSULTADORIA
INFORMÁTICA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Durante o ano de 2014, com término a 28 de Janeiro de 2015, foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para assessoria e consultadoria informática, designadamente no âmbito do acompanhamento do sistema informático e projeto de modernização administrativa (descentralizado);
- O Município continua a apresentar escassez de recursos nesta área, nomeadamente no que se refere a técnicos especialistas, e que continua a existir a necessidade desta aquisição de serviços, na modalidade de avença, para a realização dos serviços supra mencionados;
- É intenção da autarquia renovar o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a sociedade Mediway – Consultoria Sistemas de Informação, unipessoal, Lda., com sede na rua Dr. Manuel Gamito, n.º 23 – 2.º Dtº, em Setúbal, para o ano 2015, e pelo valor global de 7.000,00 € (sete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 583,33€, acrescidas de IVA à taxa em vigor;
- Que estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;
- Que o procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Que nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do nº 6 do artº 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos termos e

tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, não estando sujeito a redução remuneratória.

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- a) Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 5 do artº 75º da Lei nº82-B/2014 de 31 de dezembro, à contratação da referida sociedade, através de prestação de serviços na modalidade de avença, cujo objeto consiste na prestação de serviços para assessoria e consultadoria informática, designadamente no âmbito do acompanhamento do sistema informático e projeto de modernização administrativa (descentralizado);
- b) Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 12 meses, retroagindo os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2015, podendo ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar;
- c) Delibere que o preço total anual seja de 7.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de fatura;
- d) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

Alandroal, 06 de Janeiro de 2015.

A Presidente da Câmara,

Marina Cruz

PROPOSTA Nº 5 - P/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE
AVENÇA, COM ANA PAULA LOPES DA SILVA DAMAS FITAS

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- Na sequência da proposta enviada pelo Município à Direção Regional de Cultura do Alentejo, tendo como objetivo a classificação como SIM do Vale Sagrado do Lucefecit Teatro de Santuários, e a consequente resposta daquele organismo (ofício n.º 594/DSBC/2014, datado de 17-10-2014, identificando as lacunas que urge suprimir, com vista a prosseguir com o respetivo processo de candidatura;

2- É intenção da autarquia apresentar candidatura aos Fundos Comunitários, no âmbito do atual Quadro, Portugal 2020, sendo necessário a preparação e apresentação de trabalho técnico especializado e devidamente fundamentado, que sustente a pretensão da autarquia, pelo que é necessário celebrar um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Ana Paula Lopes da Silva Damas Fitas, com domicílio profissional na rua Coronel Ferreira do Amaral, n.º 1 – 3.º frente, em 1900-165 Lisboa, pelo período de um ano e pelo valor global de 9.000,00 € (nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 750,00€, acrescidas de IVA à taxa em vigor;

3- Que estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

4- Que o procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

5- Que nos termos do disposto no artº 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do nº 6 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº

209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, não estando sujeito a redução remuneratória.

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- a) Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 5 do artº 75º da Lei nº82-B/2014 de 31 de dezembro, à contratação da referida técnica, através de prestação de serviços na modalidade de avença, cujo objeto consiste na elaboração de um processo/resposta, fundamentado, à Direção Regional de Cultura, para uma análise consistente da proposta oportunamente apresentada, de acordo com o ponto 1, e ainda a preparação de uma eventual candidatura a Fundos Comunitários, do respetivo projeto;
- b) Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 12 meses, podendo ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar;
- c) Delibere que o preço total anual seja de 9.000,00€ (nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de fatura;
- d) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

Alandroal, 06 de Janeiro de 2015.

A Presidente da Câmara,

Manuel Chel.

DE: Elisabete Galhardas

PARA: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

PROPOSTA: 01/2015/EG/Gab.Educ. de 19 de dezembro de 2014

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR

ANO LETIVO DE 2014/2015

Considerando:

- I. O Regulamento Municipal (DR, 2.ª Série, n.º 114 de 15 de junho de 2007) para atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2014/2015;
- II. As deliberações da Câmara Municipal de Alandroal de dia 10 de dezembro de 2014 no sentido de admitir ao concurso de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, os alunos do 1.º Ciclo ou que nele pretendam ingressar (com duração de três anos - 6 a 8 semestres - correspondentes a um mínimo de 180 créditos - ECTS – e confere o grau de licenciado) e 2.º Ciclo (com duração de dois anos - dando equivalência ao grau de mestre), desde que neste Ciclo de estudos (2.º) o Mestrado seja integrado na licenciatura que lhe antecede, assim como, a deliberação da mesma data para constituição do júri a que se refere o Artigo 9.º, ponto 1 do regulamento em vigor;
- III. A reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2014 para avaliação das candidaturas pelos elementos do júri, tendo por base a análise socioeconómica dos agregados familiares dos candidatos, assim como a análise académica dos mesmos, da qual se apensa a respetiva ata;
- IV. A análise e avaliação detalhada sobre os processos de candidatura, o júri decidiu, em ata, pela atribuição de vinte e uma Bolsas de Estudo, e exclusão de cinco candidaturas por não reunirem as condições exigidas.

Nos termos do Artigo 10.º do Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se:

- I. Que o Executivo Municipal delibere sobre as candidaturas admitidas e excluídas ao concurso (Anexo A);

- II. Que seja homologada a ata da reunião de dia 18 de dezembro de 2014, do júri do concurso, para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – 2014/2015 (Anexo B).**

Alandroal, 19 de dezembro de 2014

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR**

ANO LETIVO DE 2014/2015

O júri constituído e designado em Reunião de Câmara de dia dez de dezembro de 2014, para efetuar a análise e avaliação das candidaturas a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior da Câmara Municipal de Alandroal para o ano letivo de 2014-2015 reuniu, no dia dezoito de dezembro de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nos Paços do Concelho, tendo como ordem de trabalhos um único ponto:

- I. Análise e avaliação dos processos de candidatura apresentados pelos diversos alunos do Ensino Superior, do Concelho de Alandroal, nos termos regulamentares.

Com base nas candidaturas apresentadas e seguindo o regulamento em vigor (DR, 2.^a Série, n.º 114 de 15 de junho de 2007) e os critérios aprovados, o júri procedeu à apreciação detalhada dos vários elementos constantes dos vinte e seis processos de candidatura, tendo por base a análise socioeconómica dos agregados familiares dos candidatos, assim como a análise académica dos mesmos.

Concluído o processo de análise e avaliação das candidaturas rececionadas, constatou-se a existência de dezasseis pedidos de renovação de Bolsa de Estudo e dez novas candidaturas. Nesta sequência, e por reunirem os requisitos exigidos, o júri decidiu, em ata, pela atribuição de vinte e uma Bolsas de Estudo aos candidatos:

NOME	NIF
------	-----

ADRIANA SOFIA MENDES RAMALHO	227055918
ALICE MANUELA BEXIGA MOURINHA	216949181
ANA FILIPA GONÇALVES ROSADO	252953711
BRUNO MIGUEL FIALHO RAMALHO	219962120
CARLA SOFIA ESTEVÃO MELRINHO	232196508
CLÁUDIA RAQUEL GROMICHO MIRA	249220857
CLÁUDIA SOFIA VEVA FAUSTINO	246469080
CRISTINA ISABEL ROSADO ROQUES	244040702
DANIELA SOFIA SERRA PEREIRINHA	219783713
DAVID JOÃO GASPAR TAVARES	255090528
MARIA DE JESUS PADILHA GALINDRO	260501840
MARIA DIAS DE MELO	221561358
NUNO MIGUEL JALECA CEBOLA	218896476
PATRÍCIA ISABEL GOMES VALADAS	229892892
PAULA RUTE RODRIGUES GOMES	246672307
PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PADILHA	268425361
SANDRA SOFIA ROMA RODRIGUES	239667646

SARA FILIPA GRILO SERRANO	254767621
SÍLVIA CRISTINA FIALHO CARMONA	225665280
SUSANA CRISTINA RESPEITA VALENTIM	241590221
VERA SOFIA CARVALHO FERNANDES	252924886
TOTAL DE BOLSAS ATRIBUÍDAS: 21	

Todavia, e por não reunirem as condições requeridas, o júri decidiu pela não atribuição de cinco Bolsas de Estudo aos candidatos:

FUNDAMENTOS de EXCLUSÃO	
<i>Diário da República, 2.ª Série – N.º 114 – 15 de junho de 2007 – Edital n.º 498-B/2007</i>	
ANA RAQUEL VALIDO BALANCÉ	Não reúne as condições de candidatura referidas no Artigo 3.º, ponto 1, alínea a) e no Artigo 8, alínea c)
INÊS ISABEL GARRIDO TEIXEIRA	Não reúne a condição de candidatura referida no Artigo 3.º, ponto 1, alínea e)

LAURA SOFIA ROQUE CEBOLA	Não reúne as condições de candidatura referidas no Artigo 3.º, ponto 1, alínea a) e no Artigo 8, alínea c)
SANDRA ISABEL ENGEITADO ESTEVÃO	Não reúne a condição de candidatura referida no Artigo 3.º, ponto 1, alínea e)
SOFIA ALEXANDRA DOS PASSOS CONCHINHA	Não reúne a condição de candidatura referida no Artigo 3.º, ponto 1, alínea e)
TOTAL DE BOLSAS EXCLUÍDAS: 5	

Nada mais havendo a assinalar, deram-se por encerrados os trabalhos, dos quais, para constar, foi lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri que procederam à análise e avaliação das candidaturas apresentadas à Câmara Municipal de Alandroal para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no ano letivo de 2014/2015.

O júri,

Presidente – Dra. Mariana Rosa Gomes Chilra

Técnica Superior – Dra. Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
SECTOR DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Decisão:

*Remeter à próxima reunião da Câmara
para aprovação.
21/01/2015
Manoel Chel*

INFORMAÇÃO de 02/JAN./2015

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 2-CP_APROV_2014 "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS - AQUISIÇÃO CONTRATO DE SEGUROS NOS RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, ACIDENTES PESSOAIS, AUTOMÓVEL, MULTIRISCOS, RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL E MARÍTIMO/RECREIO" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Na sequência de despacho da Exma. Sr.ª Presidente de Câmara Municipal de Alandroal para este serviço, dos documentos de habilitação do procedimento supracitado, submetidos na plataforma eletrónica, e após análise e apreciação dos mesmos e tendo em conta que:

- A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 23 de dezembro de 2014, aprovou o Relatório Final de Análise de Propostas e, consequentemente, a adjudicação à empresa "AÇOREANA SEGUROS, S.A.", pelo valor de 122.365,52€ (Cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), isentos de IVA, para um período de três anos (correspondendo a um custo anual médio de 40.788,50 €), conforme consta da sua proposta;

- Pela mencionada empresa foram apresentados os documentos de habilitação previstos na cláusula vigésima segunda do programa de Procedimento, e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º

18/2008, de 29 de janeiro, dentro do prazo estabelecido para o efeito conforme documentação em anexo;

e, que,

- Foi prestada a caução prevista pela cláusula vigésima quarta do programa de Procedimento e décima do Caderno de Encargos, através de SEGURO CAUÇÃO (CAUÇÃO/DIRECTA) N.º 71.00002266, emitida pela AÇOREANA SEGUROS, S.A., no valor de 6.118,28€ (seis mil, cento e dezoito euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor adjudicado;

PROPÕE-SE AO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa, aprove nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do citado Código dos Contratos Públicos, a presente minuta do contrato da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS - AQUISIÇÃO CONTRATO DE SEGUROS NOS RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, ACIDENTES PESSOAIS, AUTOMÓVEL, MULTI-RISCOS, RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL E MARÍTIMO/RECREIO" a celebrar com a empresa "AÇOREANA SEGUROS, S.A", que se anexa.

À consideração de V. Ex^{as}. para melhor decisão

Alandroal, 2 de janeiro de 2015

O Técnico Superior



(Joaquim Almeida)

D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr.^a. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/002/2015

Data: 02/JAN./2015

ASSUNTO: "CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE PIAS" – *Revisão de Preços Definitiva*

Os mapas anexos correspondem à **revisão de preços**, da empreitada "CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE PIAS", cujo cálculo foi efetuado pelos serviços desta Subunidade Orgânica, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conjugado com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 03/02/2012.

Trata-se da revisão de preços **definitiva**, uma vez que a anteriormente calculada e aprovada na reunião da Câmara Municipal do dia 29/10/2014, detinha carácter provisório por não serem conhecidos, à data, os indicadores económicos a utilizar para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2014.

O cálculo agora efetuado, surge na sequência da publicação no D.R. dos Avisos n.ºs 11343/2014 de 13 de outubro e 3/2015, de 02 de janeiro, que fixam os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2014.

Do cálculo constante nos mapas anexos, conclui-se que o valor total da **revisão de preços** para esta empreitada é de **€ 257,38** (duzentos e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), mantendo-se, por esse motivo inalterado, o valor encontrado no cálculo da revisão de preços provisória, efetuado e aprovado em 29/10/2014.

Assim, uma vez que a empresa adjudicatária "EZQ – Engenharia, Demolições e Reabilitação, S.A.", já faturou a importância atrás referida, através da fatura n.º 1400/000056, de 10/11/2014, **propõe-se** à

D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

consideração superior, a aprovação da presente revisão de preços elaborada com carácter definitivo, devendo, em seguida, esta decisão, ser comunicada ao adjudicatário.

À consideração de V. Ex^a. para uma melhor resolução,

DDU – SOM, 02 de janeiro de 2015

(Coordenador Técnico da SOM)

Despacho ____/____/____

O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

Proposta de Despacho ____/____/____

Relativamente ao pedido de licenciamento agora apresentado, com base na informação técnica, e atendendo a que a decisão final depende de parecer favorável de outro órgão administrativo, sem prejuízo da delegação de competências prevista no artigo 5.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), deve o presidente da câmara municipal suspender o procedimento até que o órgão competente se pronuncie, e notificar os requerentes desse ato, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), tal como prevê o n.º 7 do artigo 11.º do citado RJUE.

No que se refere ao pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal, podem beneficiar de isenção ou redução de pagamento de taxas, tarifas, licenças e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, as instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários. Estas isenções e reduções serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, como determina o n.º 5 do referido artigo 7.º, sem prejuízo da delegação de competências prevista no n.º 6 do mesmo artigo.

Assim, em face do exposto, é proposta destes serviços:

- **suspender o procedimento de controlo prévio**, até pronúncia do órgão administrativo competente, neste caso concreto uma instituição pública – Centro Distrital de Segurança Social de Évora, consultada a 27 de outubro de 2014;
- **remeter o pedido de isenção do pagamento de taxas a sessão de câmara para a competente deliberação**, por se enquadrar nas isenções previstas no regulamento, uma vez que a “Associação de Solidariedade Social de Capelins” é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública; e
- **dar conhecimento à instituição requerente do teor da presente informação.**

O Coordenador Técnico,
Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho

N.º Inf. 541/DDU_UOT/14 - mónica Proc. N.º 31/14 - EDIFIC Req.º N.º 445/14

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CAPELINS

Local: RUA 25 DE ABRIL, N.º 17 - FERREIRA DE CAPELINS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Pretensão: REQUER JUNÇÃO DE ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Na sequência do pedido de licenciamento de obras de edificação, para o prédio sito na Rua 25 de abril, n.º17 – Ferreira – Capelins (Santo António), foram solicitados elementos instrutórios ao requerente, através de ofício n.º 7167, datado de 27 de dezembro de 2014.

O requerente vem agora proceder à entrega dos elementos solicitados anteriormente, sendo que, da análise dos mesmos, se conclui que o processo já reúne condições de prosseguir a sua tramitação legal.

Após consulta ao registo processual desta divisão, verificou-se que já existia um processo de obras para o prédio em questão, processo n.13/2000, sobre o qual foi declarada a caducidade ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 71.º do RJUE, a qual mereceu aprovação em reunião de câmara de 29 de maio de 2013.

Tratando-se de um projeto de alteração e remodelação do Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, agora adaptado a Centro de Comunitário, ao abrigo do disposto do n.º2 do artigo 7.º do Decreto – Lei 99/2011 de 28 de Setembro, “ *A aprovação do projecto sujeito a licenciamento pela câmara municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., da Autoridade Nacional de Protecção Civil e da autoridade de saúde.*”.

Analisando os pareceres constantes do processo verificou-se que apenas consta do mesmo parecer favorável Autoridade Nacional de Protecção Civil (com referencia OF/27150/DCOS07/2014, datado de 04 de novembro de 2014), Autoridade de Saúde (através de ofício n.º 270, datado de 07 de novembro de 2014) e documento de comprovativo de pedido de parecer à ao Instituto da Segurança Social, IP, não existindo ainda qualquer decisão da referida entidade, junto ao processo.

Analisando a proposta apresentada, verificou-se que a mesma respeita os instrumentos de planeamento em vigor, conforme o nº1 e 2 do artigo 20.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, e PDM de Alandroal, **no entanto, a decisão favorável sobre a pretensão só poderá ser**

proferida após emissão de parecer pela entidade externa supra citada em falta (*Instituto da Segurança Social, I. P.*), de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 7.º do Decreto – Lei 99/2011 de 28 de Setembro.

O requerente pretende ainda a isenção de todas as taxas inerentes à pretensão da IPSS. Analisando o pedido considera-se que o pedido tem enquadramento legal na alínea d) do n.º3 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas e Preços a aplicar no Município de Alandroal.

À Consideração Superior.

30 de DEZEMBRO de 2014

(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

Despacho ____/____/____

O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

Proposta de Despacho ____/____/____

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 100.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Propõe-se, igualmente, iniciar o processo de contraordenação nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE.

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, apresentando os elementos previstos no artigo 15.º da Portaria 232/2008, de 11 de Março, e em demais legislação conexa,

nomeadamente: *Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação, Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos (com validade inferior a 1 ano); Telas Finais, Termos de responsabilidade subscritos pelos técnicos responsáveis pela direção técnica de obra/fiscalização de obra quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, Prova de inscrição dos técnicos responsáveis pela direção técnica de obra/fiscalização de obra em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma, Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, por parte dos diretores, Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística (INE – Q4), Avaliação/ensaio acústico, Certificado que avalie o desempenho energético e da qualidade do ar interior nos edifícios (consultar ADENE); Certificado de exploração emitido pela associação inspetora das instalações elétricas – CERTIEL, ou comprovativo do fornecimento de energia elétrica, Certificado de conformidade da instalação de infraestruturas de telecomunicações (ITED) – ANACOM, ou comprovativo de instalação;*

O Coordenador Técnico,

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho

N.º Inf. 464/DDU_UOT/14 - mónica

Proc. N.º 22/14 - EDIFIC

Req.º N.º 392/14

Requerente: MARIA GRACIETE PASSOS NEVES

Local: RUA JOÃO DE DEUS, N.º 10 - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)

Pretensão: JUNÇÃO DE ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega dos projetos de especialidades previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 232/2008 de 11 de Março, aplicáveis ao presente caso.

Analisando os elementos entregues verificou-se que foram entregues os seguintes termos de responsabilidade: **Estabilidade e Águas e Esgotos**, previsto no nº 5 da Portaria supra citada.

Não foi entregue projeto de comportamento térmico, no entanto, tratando-se de edifício de comércio, situado na zona de proteção (IP1 – Castelo de Alandroal), considero que o cumprimento dos requisitos mínimos de desempenho energético são suscetíveis de alterar de forma inaceitável o seu carácter e o seu aspeto, com incompatibilidade de natureza técnica, funcional e valor arquitetónico, pelo que considero que a pretensão tem enquadramento no disposto na alínea b) no n.º3 do art.º 33º do Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de Agosto.

No que se refere ao projeto de ITED, foi solicitado pelos serviços, parecer à ANACOM, sobre a obrigatoriedade de apresentação do mesmo, no presente caso, a 4 de novembro de 2014, não tendo até à presente dada, obtido qualquer resposta da entidade supra citada.

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Uma vez que se trata de uma “legalização” de uma situação já existente, não prevista na Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, logo a pretensão será à luz do regime atual, Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

Estando as obras a que se refere a presente proposta, sujeitas a prévio licenciamento, e tendo sido as mesmas efetuadas sem o respetivo alvará, **deverá ser iniciado o processo**

de contraordenações com base no exposto na alínea a) e d) o n.º 1 do artigo 98.º da
Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei
26/2010 de 30 de Março.

À consideração superior;

27 de OUTUBRO de 2014

(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

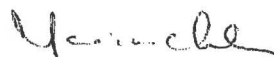
De: Contabilidade

Para: Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Visto 5/1/2015

*Reuntem-se os membros da Câmara para
aprovar.*

A Presidente da Câmara Municipal



Mariana Rosa Gomes Chilra

INFORMAÇÃO: 1

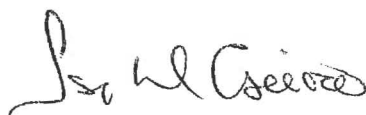
ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, em 2014 e de forma a que os mesmos sejam assumidos no orçamento de 2015, e visto que o orçamento excecionalmente foi terminado em 31 de Outubro de 2014, informa-se que para o efeito, podendo V. Ex.^a usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, terão que se efetuar as seguintes alterações orçamentais, com a finalidade de dotar a orgânica A2 económica 01010404 (recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho) com 2.402,96 €, a orgânica A3 económica 01010404 (recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho) com 11.132,96 €, a orgânica A3 económica 020117 (ferramentas e utensílios) com 1.638,89 €, a orgânica A3 económica 02022509 (diversos) com 20.000,00 €, a orgânica A4 económica 02010202 (gasóleo) com 4.379,20 €, o Projeto 2014/A/2 (incentivar a musica) orgânica A4 económica 020220 com 7.380,00 €, o Projeto 2014/A/10 (dinamizar a cultura) orgânica A4 económica 02022509 com 3.000,00 €, o Projeto 2014/A/21 (oficina da criança) orgânica A4 económica 02022501 com 164,20 €, o Projeto 2015/A/2 (universidade sénior/escola popular) orgânica A4 económica 02022509 com 3.744,00 €, o Projeto 2010/I/47 (aquisição de equipamentos) orgânica A3 económica 07011002 com 100,22 €, o Projeto 2010/I/63 (aquisição de contentores e ecopontos) orgânica A3 económica 07011002 com 0,40 €, o Projeto 2010/I/207 (conservação e reparação de viaturas) orgânica A3 económica 07010602 com 4.837,09

€, o Projeto 2014/I/28 (diversas aquisições de equipamentos) orgânica A102 económica 07011509 com 1.260,15 €, **ANULANDO** na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 53.842,21 €, no Projeto 2010/I/37 (loteamento da Genovevinha – aldeia da Venda) orgânica A3 económica 07010401 em 6.197,86 €.

Alandroal, 05 de Janeiro de 2015

A Técnica Superior



Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA Número : 1						
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
A2	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	1,00	2.402,96	
A3	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	1,00	11.132,96	
A3	020117		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.316,24	1.638,89	
A3	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.176.594,77		53.842,21
A3	02022509		DIVERSOS	119.846,14	20.000,00	
A4	02010202		Gasóleo	1.433,95	4.379,20	
Total de Aumentos/Diminuições:					39.554,01	53.842,21
Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 1						
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
A4	020220	2014 A 2	INCENTIVAR A MUSICA	1,00	7.380,00	
A4	02022509	2014 A 10	DINAMIZAR A CULTURA	1.000,00	3.000,00	
A4	02022501	2014 A 21	OFICINA DA CRIANÇA	500,00	164,20	
A4	02022509	2015 A 2	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR	1,00	3.744,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					14.288,20	
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 1						
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
A3	07010401	2010 I 37	LOTEAMENTO DA GENOVEVINHA - ALD. VENDA	20.205,09		6.197,86
A3	07011002	2010 I 47	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.556,54	100,22	
A3	07011002	2010 I 63	AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E ECOPONTOS	18.794,00	0,40	
A3	07010602	2010 I 207	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS	1,00	4.837,09	
A102	07011509	2014 I 28	DIVERSAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	6.374,59	1.260,15	
Total de Aumentos/Diminuições:					6.197,86	6.197,86
Total Geral :					60.040,07	60.040,07

Em 14 de Janeiro de 2015

[Assinatura]

Em ___ de ___ de ___

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]